



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 708

18 / 06 / 199
2003

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199	
ACEITO EM _____ / _____ / 199	
APROVADO EM _____ / _____ / 199	
REJEITADO EM _____ / _____ / 199	
ARQUIVO _____)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE RESOLUÇÃO - 04

Autoriza a assinatura de Convênio com o CIEE
e FURG com vista a contratação de estagiários

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara autorizada a firmar convênio com o CIEE e a FURG para contratação de estagiários.

Art. 2º. O prazo do convênio de que trata o artigo 1º. será de 06 (seis) meses a contar de 08 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

de

de 199

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

PROCESSO Nº 708/03

52

EMENDA:

Aditória

AUTOR:

Que seja
sul.

aprovada

DATA

23.06.03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 782
23 / 06 / 2003
RUBRICA FOLHAS
01

VISTO

ATA Nº 7377

PROCESSO Nº 708/03

VOTAÇÃO NOMINAL

782
Emenda Aditiva
Emenda 2

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	—		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZO FERREIRA			
13	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JURANDIR PEREIRA	✓		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	✓		
17	MARIA D LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	✓		
	RESULTADO	16		

DATA: 30.06.03

Secretário



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PAVELER 28

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

EMENDA Nº 02-Proc
782/2003
AO PROCESSO... 708/2003
P Resolução 04/2003

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de 06 de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER
27

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO

708 - Enunciado 01/02
781

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de

de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Dois copias, duas originais e duas cópias.

RUA GENERAL VITORINO, 411-CEP-96 200-410 FONE(51)241-17-11-FAX (51)241-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

PROCESSO Nº 708/03 — 02

EMENDA: Supressiva

AUTOR:

Suprima-se do artigo 1º o CIEE.

EMENDA Nº 01/2003

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 781/2003	
23/06/2003	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Signature]</i>	01

rejeitada

DATA 23.06.03

[Signature]
VISTO

ATA Nº 7377

PROCESSO Nº 708/03

Culenda Supressiva

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—	✓	
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	—	✓	
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	—	✓	
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	—		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	—	✓	
9	CHARLES SARAIVA	—	✓	
10	CIRO CARDOSO LOPES	—	✓	
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZO FERREIRA	—		
13	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—	✓	
15	JURANDIR PEREIRA	—	✓	
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	—	✓	
17	MARIA D LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—	✓	
20	RENATO TUBINO LEMPEK	—	✓	
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	—	✓	
	RESULTADO	05	12	

DATA: 30.06.03

SECRETÁRIO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não** haver impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

23

de

junho

de

2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 001
DE 07 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA A FIRMATURA DE
CONVÊNIO COM O CIEE E FURG COM VISTA
À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

VER. ADINELSON TROCA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Presidência da Câmara autorizada a firmar convênio com o CIEE, FURG, UCPEL e ATLÂNTICO SUL para a contratação de estagiários.

Artigo 2º - O prazo do convênio de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses a contar de 08 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 07 de julho de 2003.


Ver. Adinelson Troca
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 001
DE 07 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA A FIRMATURA DE
CONVÊNIO COM O CIEE E FURG COM VISTA
À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

VER. ADINELSON TROCA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Presidência da Câmara autorizada a firmar convênio com o CIEE, FURG, UCPEL e ATLÂNTICO SUL para a contratação de estagiários.

Artigo 2º - O prazo do convênio de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses a contar de 08 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 07 de julho de 2003.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ESTAGIÁRIOS A COMPLETAR DOIS ANOS

- ROGER ROSA – DESDE 01/07/01
- ANTONIO OSÓRIO JR. – DESDE 07/08/01

ATA Nº 7377

PROCESSO Nº 708/03

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	—		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	—	✓	
12	JAIR RIZO FERREIRA	—		
13	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—	✓	
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JURANDIR PEREIRA	✓		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	✓		
17	MARIA D LOURDES FONSECA LOSE	—	✓	
18	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	✓		
	RESULTADO <i>aprovado</i>	14	03	

DATA: 30.06.2003

Claudio Diaz
SECRETÁRIO